



ANO III – Nº 1200 - Macaíba - RN, sexta-feira, 14 de abril de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO PREGÃO Nº 037/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 139/2018 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA-EPP**, inscrito sob o CNPJ: 07.805.649/0001-29, cujo objeto **É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO (DIGITAL E OFFSET), SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.**

I – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 96296, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Marcelo Severiano da Silva**, matrícula nº 1124960, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrário.

Macaíba/RN, 12 de Abril de 2023.

Edma de Araújo Dantas Maia
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 009/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados,

para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 139/2018 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERICAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 13.348.041/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia e manutenção dos prédios da secretaria municipal de educação (SME) deste Município de Macaíba-RN.

I – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 96296, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Marcelo Severiano da Silva**, matrícula nº 1124960, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrário.

Macaíba/RN, 12 de Abril de 2023.

Edma de Araújo Dantas Maia
Secretária Municipal de Educação

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2023 – SEMEL CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO – 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL), através da Comissão de Coordenação dos Campeonatos de Futebol e Futsal - COMFUT, instituída através da Portaria n.º 650/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo edital de inscrição para participação nos CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO DO ANO DE 2023, concorrendo às respectivas premiações, nos termos e nas condições previstas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo inscrição e a concessão de premiações a clubes/ equipes locais participantes do campeonato municipal de futebol de campo veterano no ano de

2023.

2. FUNDAMENTO LEGAL DO OBJETO

2.1. O presente edital está fundamentado no Decreto municipal n.º 2.103, de 05 de abril de 2023, e será regido pela Lei municipal n.º 2.324, de 01 de setembro de 2022, no que couber.

3. DA COMPETIÇÃO

3.1. O campeonato municipal de futebol de campo veterano ano de 2023, consistem em uma competição de abrangência municipal que buscam estimular e valorizar como meio de qualidade de vida, desenvolvimento e integração social, enquadrando-se, portanto, na modalidade de competição, os quais pressupõem serem de caráter exclusivamente esportivo e recreativo.

3.2. A participação de qualquer equipe na competição, é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do edital e regulamento interno da competição.

3.3. A SEMEL não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência do não fornecimento, pelos participantes, de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega dos prêmios.

3.4. A modalidade será o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL CAMPO VETERANO DO ANO DE 2023:

3.4.1. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Veterano:** contará com a participação clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol a partir de 40 anos, conforme regulamento;

3.5. A Coordenação do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO VETERANO será realizada pela **Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT**, instituída pela portaria n.º 650/2023.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas mediante a apresentação do respectivo formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4.2. Ao realizar a inscrição, os participantes afirmam conhecer inteiramente este Edital, **aceitam** todas as suas condições, bem como **declaram** que concordam com a utilização de suas respectivas imagens, captadas durante o evento, para serem utilizadas em eventual propaganda institucional do Município ou divulgação dos campeonatos.

4.3. O prazo de inscrição será presencialmente entre os dias 11 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Frei Miguelino, 178, Centro/urbana, 59280-000. Macaíba-RN.

4.4. É condição para participação o preenchimento completo do formulário de inscrição **ANEXO I**, com as informações e documentações obrigatórias, sob pena de não recebimento da inscrição respectiva.

4.5. O clube/equipe deverá indicar no formulário de inscrição a categoria na qual pretende concorrer, sob pena de desclassificação.

4.6. O clube/equipe é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou a não veracidade das informações implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido classificada, o cancelamento da premiação, sem prejuízo às demais sanções cabíveis.

4.7. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a categoria pretendida não poderão ser alterados.

4.8. As equipes interessadas em participar dos Campeonatos poderão dirimir eventuais dúvidas através do telefone (84) 9.8151-8089 ou pelo e-mail semelmacaiba@gmail.com.

4.9. O deslocamento e alimentação serão de total responsabilidade dos participantes dos clubes/

equipes, não sendo oferecido transporte ou qualquer estrutura para pernoite dos participantes.

4.10. Dos documentos obrigatórios:

4.10.1. Ficha de Inscrição da equipe devidamente preenchida, conforme **anexo I**;

4.10.2. Documento pessoal oficial com foto, de cada atleta da equipe;

4.10.3. Comprovante de residência, de cada atleta da equipe;

4.10.4. No caso de responsável da equipe ser pessoa jurídica, ato constitutivo em vigor e devidamente registrado na junta comercial.

5. DAS PREMIAÇÕES

5.1. Serão premiadas as equipes que obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar (campeão e vice-campeão) de sua respectiva categoria, com as seguintes premiações:

5.1.1. **Campeonato Municipal de Futebol de Campo Veterano:**

a) 1º Lugar: R\$ 4.290,00 + Troféu e medalhas;

b) 2º Lugar: R\$ 1.430,00 + Troféu e medalhas.

5.2. A premiação será depositada em parcela única, conforme disposição editalícia, com a retenção de imposto de renda na fonte, na forma do art. 14 da Lei n.º 4.506, de 30 de novembro de 1964.

6. DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO:

6.1. A avaliação de desempenho dos clubes/equipes se dará através da realização das partidas previstas no cronograma oficial.

6.2. As partidas serão supervisionadas por no mínimo 03 (três) árbitros, designados pela empresa contratada, em consonância com aprovação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6.3. O resultado dos jogos será o critério máximo de avaliação dos clubes/equipes participantes, respeitadas as disposições previstas em regulamentos próprios.

6.4. O atleta que agir em desacordo com o regulamento da modalidade de competição a qual participa, será desclassificado pela COMFUT, abrindo a oportunidade do clube/equipe para a substituição por outro participante do mesmo time.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta-corrente de cada representante dos clubes/equipes vencedoras, conforme indicado no **anexo I**, com o prazo de até 30 dias após o resultado dos vencedores divulgados em diário oficial.

7.2. A designação dos membros para o recebimento de prêmio deverá ser por escrito conforme **DECLARAÇÃO ANEXO I** durante o ato de inscrição, assinada por todos os atletas da equipe, acompanhada das certidões negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista dos representantes da equipe, seja ele pessoa física ou jurídica, e, quando jurídica, também a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

7.1.3. O pagamento do benefício financeiro concedido a título de prêmio será efetuado em parcela única, em conta bancária indicada na oportunidade em instituição bancária nacional.

7.1.4. Os valores da premiação estão sujeitos à incidência legal do IRRF, consoante o artigo do art. 14 da Lei n.º 4.506, de 30 de novembro de 1964.

7.1.5. A declaração do presente prêmio à Receita Federal do Brasil deverá ser realizada na declaração anual de rendimentos, que é de inteira responsabilidade do participante premiado. Entretanto, o recolhimento do IRRF, se houver, mencionado no item 7.1.4., é de responsabilidade da fonte pagadora.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte

dotação orçamentária do município, previsto no orçamento de 2023:

Unidade	02.014 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa	0002 MACAÍBA SISTÊMICA
Ação	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMEL
Elemento	339031 Premiações cult., artist., cient., desp. e outros
Fonte de receitas	150000000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Prefeitura Municipal de Macaíba será única e exclusivamente responsável pela contratação da arbitragem do evento, bem como as taxas vinculadas a ela.

9.2. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será a única responsável pelo gerenciamento dos jogos, podendo esta, efetuar eventuais mudanças nas datas, horários e locais do evento, desde que previamente comunicado no diário oficial do município.

9.3. Haverá reprogramação da partida quando houver inter rompimento, anulação, ou qualquer outro motivo justificável, segundo o calendário oficial da SEMEL.

9.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pela equipe de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.) independentemente do seu tipo ou forma, escrita ou falada. Cabendo penalização à mesma no descumprimento deste artigo, acarretando a desclassificação.

9.5. Recomenda-se aos responsáveis das equipes que não permitam a presença de pessoas da equipe em estado de embriaguez ou que tenham utilizado algum tipo de substância ilícita/entorpecente durante a competição.

9.6. É proibido o uso de *drone* no Campeonato, para manter a segurança dos atletas e da plateia, salvo autorização do poder público.

9.7. A tabela de jogos dos campeonatos municipais será disponibilizada em meios oficiais por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COMFUT.

9.9. A coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos Campeonatos.

9.10. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Macaíba/RN, 14 de abril de 2023.

Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula n.º 111.9605/PM

Espaço não utilizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

ANEXO I

FICHA CADASTRAL CLUBE/EQUIPE					
CATEGORIA: <input type="checkbox"/> Futebol de Campo Veterano					
1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE / RESPONSÁVEL DA EQUIPE - OPÇÃO 01					
NOME/ RAZÃO SOCIAL				CPF / CNPJ	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL		
ENDEREÇO			N.º	BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	Telefone:		
BANCO	AGÊNCIA		CONTA		
DECLARO, para todos os fins de direito, que represento o clube/equipe _____, composto por ____ membros, ficando responsável pela veracidade das informações apresentadas.					
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE / RESPONSÁVEL DA EQUIPE - OPÇÃO 02					
NOME/ RAZÃO SOCIAL				CPF / CNPJ	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

ENDEREÇO			N.º	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP		Telefone:
BANCO	AGÊNCIA			CONTA
<p>DECLARO, para todos os fins de direito, que represento o clube/equipe _____,</p> <p>composto por ____ membros, ficando responsável pela veracidade das informações apresentadas.</p>				
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

MEMBROS DO CLUBE/EQUIPE				
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

	Endereço:		Assinatura:	
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
11	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
12	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

1 2	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 4	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 5	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 6	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 7	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
1 8	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

1 9	Nome: _____	Data de _____	RG: _____	CPF: _____
	Nascimento: _____			
	Endereço: _____		Assinatura: _____	
2 0	Nome: _____	Data de _____	RG: _____	CPF: _____
	Nascimento: _____			
	Endereço: _____		Assinatura: _____	

PESQUISA MERCADOLÓGICA**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situado na Avenida Mônica Dantas, nº 34, Centro - Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOS** para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Macaíba. Processo nº: 4282/2022.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/04/2022 – 14:00h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: setordecomprasmacaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 14 de abril de 2022.

Núcleo de Processamento - NUPRO

INEXIGIBILIDADES**EXTRATO INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade Nº 22/2023**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba

Contratado: Clínica e Hospital de Olhos LTDA – São Miguel – CNES – 0868140

Objeto: Contratação de empresa Clínica e Hospital de Olhos LTDA – São Miguel – CNES – 0868140, prestação de serviço com finalidade para realização de exames e consultas de cardiologia, com o intuito de oferecer a população atendimento especializado, reduzindo a fila de espera, constantes na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM) do SUS, para atendimento em caráter complementar a rede de Saúde.

Valor Global: 593.944,80 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ação: 2041 – Manutenção dos serviços médicos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Fonte: 15001002 - Recursos provenientes receitas de impostos e de transferências de impostos.

1600- Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Ratificação: 14 de Abril de 2023.

Assina a Ratificação: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº 22/2023

Contrato Nº 55/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba

Contratado: Clínica e Hospital de Olhos LTDA – São Miguel – CNES – 0868140

Objeto: Contratação de empresa Clínica e Hospital de Olhos LTDA – São Miguel – CNES – 0868140, prestação de serviço com finalidade para realização de exames e consultas de cardiologia, com o intuito de oferecer a população atendimento especializado, reduzindo a fila de espera, constantes na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM) do SUS, para atendimento em caráter complementar a rede de Saúde.

Valor Global: 593.944,80 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Fundamentação legal: caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024

Data da Assinatura do Termo: 14/04/2023.

ROBERTA GUILHERMINA CORDEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Espaço não utilizado.

EDITAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2023 - SMS**

A **Prefeitura Municipal de Macaíba/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

Art. 1º São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

- I** – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).
- II** – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;
- III** – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV** – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.
- V** – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.
- VI** – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
- VII** – Quitação com obrigações eleitorais e militares.
- VIII** – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- IX** – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.
- X** – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

Art. 2º Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

Art. 3º Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 17 de abril do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 17 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 5º A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

§ 2º Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. - 5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Macaíba, 14 de abril de 2023.

Edivaldo Emídio da Silvia Júnior
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Declaro, sob as penas da Lei:

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

Declaro ainda:

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



MACAÍBA
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____,
CPF nº: _____, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

<input type="checkbox"/>	Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas;
<input type="checkbox"/>	Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.

A situação dos meus bens é a seguinte:

<input type="checkbox"/>	Não possuo bens;
<input type="checkbox"/>	Possuo os bens relacionados abaixo;
<input type="checkbox"/>	Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):

Discriminação dos bens	Valor

Declaro ainda que:

<input type="checkbox"/>	Não percebo rendimentos;
<input type="checkbox"/>	Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:

Fonte pagadora	Total auferido no Ano-Base

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165111195	Valmir Valdir De Medeiros Junior	04/09/1993	78	Aprovado PcD	1º	1
165095166	Raniery Da Silva Soares	07/12/1989	88	Aprovado Negro/Índio	1º	2
165075671	Tarcísio Feitosa Dantas Filho	11/10/1989	86	Aprovado	2º	3
165115908	Elder De Souza Limeira	10/08/1984	86	Aprovado	3º	4
165046473	Maurício Cortez De Paiva Junior	12/07/1982	86	Aprovado	4º	5
165057316	José Edson Da Silva Freire	27/03/1987	84	Aprovado	5º	6
165088503	Matheus Silva Cavalcanti	27/07/1997	84	Aprovado	6º	7
165077872	Marcelo Fernandes De Melo	22/04/1999	82	Aprovado Negro/Índio	7º	8

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	MORADA DA FÉ					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165094396	Felipe Gerson Da Silva	03/11/1991	78	Aprovado	1º	1
165107424	Marcos Elias Do Nascimento	17/03/1999	74	Aprovado	2º	2

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	CAMPINAS					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165015984	Maria Aline Teixeira De Brito	25/08/1993	72	Aprovado	1º	1
165076604	Eduardo Do Nascimento Silva	02/10/2000	70	Aprovado	2º	2
165123279	Edicarla Silva De Melo	10/06/1983	68	Aprovado	3º	3

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	CAMPO SANTO					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165069597	Diogo Geraldo Gomes De Araujo	29/09/1997	82	Aprovado	1º	1

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	LOTEAMENTO ESPERANÇA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165091779	Rosenildo Souza Da Silva	21/06/1994	66	Aprovado Negro/Índio	1º	1
165048410	Alexandre Edson Farias Silva	25/07/1992	80	Aprovado	1º	2
165116153	Júlio César Da Silva Lustosa	19/01/1996	78	Aprovado	2º	3

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	CAMPO DA SANTA CRUZ					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165122695	Ana Raquel Bernardes	22/10/1991	72	Aprovado Negro/Índio	1º	1

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	JOSÉ COELHO					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165045955	Swamy Da Silva Martins	04/04/1996	76	Aprovado	1º	1
165108438	Fernanda Freire Da Costa	18/05/2002	74	Aprovado	2º	2

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	CAMPO DAS MANGUEIRAS					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165077430	Silvia Hallana Da Silva De Medeiros	16/01/1995	66	Aprovado Negro/Índio	1º	1
165017475	Steve Kruger Oliveira Da Silva	01/12/1980	94	Aprovado	1º	2
165092263	Maria Dayane Soares Dos Santos	12/05/1996	84	Aprovado	2º	3

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	VILA SÃO JOSÉ					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165104129	Felipe Ricelly De Arruda Lima	03/09/1987	92	Aprovado	1º	1

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	POTENGI					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165094493	Vanessa Flavia De Azevedo Medeiros Silva	23/11/1990	80	Aprovado	1º	1

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	ELOI DE SOUSA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165068750	Emanuele Cristina Gurgel De Albuquerque Alves	28/02/2001	78	Aprovado	1º	1
165002684	Jairo Gomes Da Silva	06/02/1976	76	Aprovado	2º	2

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	VILAR					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165092360	Leislei Maquiri Pinheiro Alves	13/08/1983	84	Aprovado	1º	1
165040593	Lauranery De Deus Moreno	29/08/1997	78	Aprovado	2º	2

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	TRAIRAS					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165089395	Andreia Sirleide Dos Santos Lima	20/05/1993	58	Aprovado Negro/Índio	1º	1
165000871	Wildma De Oliveira	18/10/1984	84	Aprovado	1º	2
165032646	Jose Erick Da Costa Irineu	14/10/2002	84	Aprovado	2º	3

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	CAJAZEIRAS					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165126256	Arthur Da Silva Bernardo	26/01/2003	78	Aprovado Negro/Índio	1º	1
165123227	Jhonata Davyd Silva Gomes de Lima	05/04/2004	74	Aprovado	2º	2
165086488	Ernani Graciano Da Silva Sobrinho	02/05/1984	72	Aprovado PcD	3º	3

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	CANA BRAVA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165076189	Isabele Ferreira Martins	19/10/1995	80	Aprovado	1º	1
165093281	Lorena Rodrigues Câmara	06/07/1994	80	Aprovado	2º	2

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE:	MANGABEIRA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165075852	Flávia Lima Do Nascimento Silva	31/10/1979	70	Aprovado Negro/Índio	1º	1
165107329	Milana Camila	28/11/1993	76	Aprovado	1º	2
165027687	Wilhenberg Fabricio De Moraes	26/07/1978	74	Aprovado	2º	3
165029376	Eloyse Valeria Da Silva	12/08/1997	74	Aprovado	3º	4

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE:	BELA VISTA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165051124	Wanderson Bruno De Oliveira	07/05/1987	86	Aprovado	1º	1
165098125	Eli Jefferson Dos Santos Silva	26/09/1987	78	Aprovado Negro/Índio	2º	2

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE:	AS MARIAS					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165032665	Alesson Wagner Da Silva Cruz	27/06/1993	80	Aprovado	1º	1

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE:	FERREIRO TORTO					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165051564	Ramon Brayan Pereira Da Silva	03/06/1992	70	Aprovado Negro/Índio	1º	1
165070075	Thales Mauricio Leal Menezes Valença	23/11/1995	78	Aprovado	1º	2
165013576	Jose Valter Da Silva Nascimento	24/09/1988	76	Aprovado	2º	3

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE:	LAGOA DOS CAVALOS					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165056037	Tiffany De Souza Bernardes Bezerra	28/03/1991	74	Aprovado	1º	1
165070934	Antonio Pinheiro Dantas Neto	22/07/1990	66	Aprovado	2º	2

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE:	LAGOA DO SÍTIO					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165124925	Maurílio Jeferson Alves De Vasconcelos	15/03/2002	62	Aprovado Negro/Índio	1º	1
165092416	Iranilson Silva Dos Santos	25/10/1986	82	Aprovado	1º	2
165092526	Iranici Silva Dos Santos	22/10/1993	76	Aprovado	2º	3

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	RIACHO DO SANGUE					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165026529	Nathalia Simplicio da Silva Santos	30/03/1997	78	Aprovado	1º	1
165026510	Jónas Florêncio Da Silva	04/01/1995	78	Aprovado	2º	2

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	TAPARÁ					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165121294	Thiago Farkat Figueiredo	08/03/1992	80	Aprovado	1º	1

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
LOCALIDADE	MANGABEIRA II					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165086598	Thyago Sérgio Filgueira De Oliveira	14/09/1994	70	Aprovado PcD	1º	1
165027593	Reginaldo Duarte Dos Santos	04/01/1987	68	Aprovado Negro/Índio	1º	2
165061758	Maria Roseane De Farias	14/09/1990	78	Aprovado	1º	3
165092831	Nychollas Bruno Aires De Moraes	02/07/1993	72	Aprovado	2º	4
165031908	Glauciane Dos Santos Araújo Sousa	09/03/2002	72	Aprovado	3º	5
165090015	Edvaldo Andrade Da Silva	20/12/1980	70	Aprovado	4º	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2023 - PMM

A **Prefeitura Municipal de Macaíba/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

Art. 1º São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

- I** – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).
- II** – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;
- III** – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV** – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.
- V** – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.
- VI** – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
- VII** – Quitação com obrigações eleitorais e militares.
- VIII** – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- IX** – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.
- X** – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

Art. 2º Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

Art. 3º Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 17 de abril do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 17 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 5º A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

§ 2º Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. - 5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Macaíba, 14 de abril de 2023.

Edivaldo Emídio da Silvia Júnior
Prefeito Municipal



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Declaro, sob as penas da Lei:

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

Declaro ainda:

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____,
CPF nº: _____, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

<input type="checkbox"/>	Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas;
<input type="checkbox"/>	Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.

A situação dos meus bens é a seguinte:

<input type="checkbox"/>	Não possuo bens;
<input type="checkbox"/>	Possuo os bens relacionados abaixo;
<input type="checkbox"/>	Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):

Discriminação dos bens	Valor

Declaro ainda que:

<input type="checkbox"/>	Não percebo rendimentos;
<input type="checkbox"/>	Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:

Fonte pagadora	Total auferido no Ano-Base

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

NOMEAÇÃO GERAL						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165048487	Lorena Santa Rosa Costa Lopes	24/07/1991	76	Aprovado PcD	1º	1
165121999	Ana Catarina Martins Dos Santos	03/03/1995	88	Aprovado Negro/Índio	1º	2
165082449	Rubson Santos Da Silva	02/12/1992	82	Aprovado Negro/Índio	2º	3
165130358	Thalisson Costa De Souza	18/06/1990	80	Aprovado Negro/Índio	3º	4
165130010	Jéssica Baracho De Souza Morais	10/04/1992	80	Aprovado Negro/Índio	4º	5
165064483	Gabriel De Freitas Alves	07/11/2002	90	Aprovado	1º	6
165063838	Renata Carvalho Suassuna	17/10/1992	90	Aprovado	2º	7
165015716	Rossandro Falcão Mendes Saraiva Alves	06/12/1979	88	Aprovado	3º	8
165033551	José Guilherme De Souza Neto	10/11/2000	88	Aprovado	4º	9
165079008	Rickson Gabriell Da Fonseca Santos	09/11/2001	88	Aprovado	5º	10
165102022	Luiz Felipe Eufrásio De Oliveira	19/03/1994	88	Aprovado	7º	11
165034721	Pedro Henrique Silva De Souza	28/02/1994	88	Aprovado	8º	12
165034845	Gabrielle Alessandra Maciel Silva	20/06/1994	86	Aprovado	9º	13
165099461	João Pedro De Albuquerque Lima	11/04/1997	86	Aprovado	10º	14
165002509	Juniclei Ferreira	19/06/1989	86	Aprovado	11º	15
165005319	João Lucas Silva	08/03/1997	86	Aprovado	12º	16
165017294	Nicolas Felipe Gurgel Verpa Viana De Oliveira	22/07/1999	86	Aprovado	13º	17
165023204	Júlio César Fernandes Dos Santos	20/12/1998	86	Aprovado	14º	18
165016466	Luiz Antonio Lopes Da Silva	23/02/2002	86	Aprovado	15º	19
165035970	Maria Eduarda Cavalcante Machado	18/05/1998	86	Aprovado	16º	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2023

A **Prefeitura Municipal de Macaíba/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que aduz o Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19 de maio de 2022, resolve nomear e convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

Art. 1º São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN:

- I** – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, CF § 1º do Art. 12 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).
- II** – Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;
- III** – Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV** – Ser julgado Apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.
- V** – Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo.
- VI** – Informar expressamente, através de declaração (Anexo III), o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
- VII** – Quitação com obrigações eleitorais e militares.
- VIII** – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- IX** – Ter sido aprovado e classificado no concurso público.
- X** – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme à Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, deve residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital.

Art. 2º Os candidatos nomeados e convocados neste Edital, terão o prazo de 15 (quinze) dias para se apresentarem conforme o cronograma abaixo.

Art. 3º Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Art. 2º deste Edital e, seguindo ao que aduz o item “17.2” do Edital de Concurso Público nº 001/2020, republicado em 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

de maio de 2022, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 4º Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, no prazo estipulado no Art. 2º, a partir do dia 17 de abril do corrente ano, munidos de documentos originais e cópias legíveis conforme ordena o Art. 1º deste Edital e os documentos listados no Anexo I.

§ 1º Os atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, ocorrerão entre os dias 17 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, obedecendo ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, **limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia**, mediante distribuição de fichas no local, no **horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**.

§ 2º O local dos atendimentos realizados pela Gerência de Recursos Humanos será na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, localizada à Av. Mônica Nobrega Dantas, nº 34 – CEP: 59.280-175.

§ 3º De forma impreterível, não serão ultrapassados os limites de atendimentos aos candidatos, bem como, ao horário estipulado no § 1º deste artigo.

Art. 5º A posse no cargo dependerá de prévia inspeção oficial da junta médica do Município. Os candidatos nomeados somente serão empossados se forem julgados **APTOS** física e mentalmente para o exercício do cargo, após avaliação médica e verificação dos exames exigidos no Anexo II. Caso sejam considerados inaptos para exercerem os cargos, não serão empossados, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os candidatos que após comparecerem a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, e apresentarem todas as documentações exigidas no Art. 1º e Anexo I deste Edital de Nomeação, receberão um encaminhamento oficial com data definida/agendada para comparecer a junta médica.

§ 2º Os candidatos encaminhados a junta médica, deverão comparecer na data definida do agendamento. A sua não apresentação na data agendada, acarretará a desclassificação do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º A junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, mediante o estado clínico do candidato e/ou cargo ou função que o futuro servidor irá exercer, poderá solicitar outros exames e/ou documentos adicionais, além dos exigidos no Anexo II, que assegurarão a Aptidão do Candidato.

§ 4º Os candidatos aprovados perante a junta médica, receberão o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e deverão se apresentar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, nos horários compreendidos das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, até um dia útil posterior a inspeção da junta médica.

§ 5º Os atendimentos realizados pela junta médica da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, serão limitados a 50 (cinquenta) candidatos por dia, sendo 25 (vinte e cinco) por turno (matutino e vespertino), conforme as datas estabelecidas pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

§ 6º O local de atendimento da junta médica será realizado na Policlínica Municipal de Macaíba/RN, localizada na Rua Sandra Dias, nº 110, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN. (Lat. - 5.863420404701338, long. -35.35110935701266) / Google Maps – Próximo ao Fórum Municipal de Macaíba/RN – entre as Ruas Ovídio Pereira e Rua Pau Brasil).

§ 7º Os candidatos que deixarem de comparecer na junta médica na data agendada, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º A lotação dos servidores empossados para cargo efetivo é SINGULAR à Administração Pública Municipal, sendo vedado, para os novos efetivados oriundos deste certame, a requisição de transferência de lotação durante o período de estágio probatório, correspondente a 3 (três) anos a partir da posse.

Macaíba, 14 de abril de 2023.

Edivaldo Emídio da Silvia Júnior
Prefeito Municipal



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - Documentos

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- d) Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação na Última Eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do Sexo Masculino;
- f) Cópia Do Comprovante De Residência;
- g) Uma Foto 3x4 Recente e Tirada de Frente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) Anos, Quando Couber;
- j) Cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os Demais Documentos Comprobatórios dos Requisitos Exigidos para o Cargo ao Qual se Inscreveu;
- k) Informar Número do PIS/PASEP;
- l) Certidão Junto a Justiça Federal (Cível e Criminal);
- m) Certidão Junto a Justiça Estadual (Cível e Criminal);
- n) Via Original e Cópia dos Laudos Apresentados para Fins de Concorrência Como Pessoa com Deficiência e/ou Para Solicitação de Atendimentos Especiais, Quando Tiver Havido Deferimento Destas Situações;
- o) Via Original e Cópia Dos Títulos Apresentados Para Etapa de Avaliação de Títulos, Quando Tiver Participado da Etapa;
- p) Dados Bancários (Conta-Corrente e/ou Conta Salário) no Banco Bradesco.
- q) Apresentar a declaração de bens e rendimentos, conforme Anexo IV, e quando possuir, cópia da última declaração do Imposto de Renda (2022).

Obs.: Todos os documentos que exigem cópia deverão ser apresentados de forma legível e acompanhado do documento original.



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II - Exames

- a) Sumário de urina com Sedimentoscopia - até 3 (três) meses da realização;
- b) Parasitológico de fezes - até 3 (três) meses da realização;
- c) Hemograma completo (Incluindo Plaquetas) - até 3 (três) meses da realização;
- d) Glicemia de jejum - até 3 (três) meses da realização;
- e) Ureia e creatinina - até 3 (três) meses da realização;
- f) Gama-GT, TGO e TGP - até 3 (três) meses da realização;
- g) Raio-x de tórax em PA (posterior-anterior) com laudo de médico radiologista - até 6 (seis) meses da realização;
- h) VDRL - até três meses da realização;
- i) PSA para candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos - até 3 (três) meses da realização;
- j) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista - até 3 (três) meses da realização;
- k) Mamografia para candidatas com idade superior a 40 anos - até 6 (seis) meses da realização;
- l) Laudo de médico ginecologista assistente para as gestantes; por estarem isentas dos exames radiológicos - até 3 (três) meses da realização;
- m) Atestado de sanidade mental (Assinado por um Psiquiatra) - até 30 (trinta) dias da emissão;
- n) Teste Visual Ocupacional (TVO) – Com laudo Oftalmológico - até 30 (trinta) dias da emissão;
- o) Audiometria e laringoscopia com parecer do médico Otorrinolaringologista, para os cargos de professores e pedagogos - até 3 (três) meses da realização;
- p) Cartão de vacina atualizado do candidato;



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Declaro, sob as penas da Lei:

- a) não exercer cargo, emprego, função pública ou, ainda cargo eletivo, ressalvado, neste último caso, cargos eletivos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) não participar de gerência ou administração de sociedade privada;
- c) não possuir vínculo empregatício com empresa privada e/ou desempenhar quaisquer atividades em local e horário incompatíveis com o exercício do cargo, sem a devida comprovação da compatibilidade;
- d) não perceber proventos de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença (Art. 37, § 10 – Constituição Federal);
- e) não estar de licença sem remuneração ou com contrato de trabalho suspenso (Decisão do TCU nº 255/1998 e Acórdão 249/2005 – Plenário TCU);
- f) não ter sofrido penalidade que impossibilite a investidura em cargo público tais como condenação criminal, por improbabilidade administrativa ou no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) não receber benefícios dos programas sociais da União, dos Estados e dos Municípios.**

Declaro ainda:

- a) estar em pleno gozo dos meus direitos políticos;
- b) estar ciente de que devo comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional em desacordo com os itens acima citados e com as demais determinações legais vigentes;
- c) estar ciente das atribuições relativas ao cargo;**
- d) estar ciente de que prestar declaração falsa é crime, nos termos do Art. 299 do Código Penal;

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____,
CPF nº: _____, em cumprimento as legislações vigentes, declaro que:

<input type="checkbox"/>	Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas;
<input type="checkbox"/>	Estou isento da apresentação da Declaração Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano-Calendário _____.

A situação dos meus bens é a seguinte:

<input type="checkbox"/>	Não possuo bens;
<input type="checkbox"/>	Possuo os bens relacionados abaixo;
<input type="checkbox"/>	Permanecem os bens constante da última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Relaciono abaixo as alterações ocorridas em meus bens constates da última Declaração Anual de Ajuste Anual (Imposto de Renda):

Discriminação dos bens	Valor

Declaro ainda que:

<input type="checkbox"/>	Não percebo rendimentos;
<input type="checkbox"/>	Percebi apenas os rendimentos mencionados na última Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda);

Percebo ainda os rendimentos abaixo discriminados:

Fonte pagadora	Total auferido no Ano-Base

Macaíba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165085392	Dulciclecia Martins Pereira	17/05/1986	58	Aprovado Negro/Índio	39º	1
165108123	Ari Tiago Jose Da Silva	06/04/1990	58	Aprovado Negro/Índio	40º	2
165128567	Uiratania André De Azevedo	23/11/1979	68	Aprovado	156º	3
165011960	José Laércio Silva Do Nascimento	16/11/1996	68	Aprovado	157º	4
165097536	Fernanda Karla Augusta Da Silva Pinheiro	13/03/1997	58	Aprovado Negro/Índio	41º	5

NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESIA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165052647	Priscila Borges De Lima Silva	07/12/1979	72	Aprovado	10º	1

NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165004808	Marcos Lúcio Ribeiro	25/12/1984	78	Aprovado	9º	1

NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165044051	Rafael Vale Gerencio Borges De Albuquerque	21/10/1994	72	Aprovado	13º	1
165090255	Giovanna Tayane Lima Santos	29/08/1998	72	Aprovado	14º	2

NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165105298	Luydh Marthnelly De Sousa	20/10/1995	67	Aprovado Negro/Índio	2º	1

NOVA CONVOCAÇÃO - CADASTRO DE RESERVA						
LISTAS DOS APROVADOS NO CONCURSO MACAÍBA 2023						
CARGO:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
CANDIDATOS:	TODOS					
Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Final	Situação	Classificação	Sequência
165056300	Caio Cezar Borges Gonçalves	13/08/1997	69	Aprovado	9º	1

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluizio Silvio Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR